PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
ESCRITÓRIO DE CIDADANIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e formação de cadastro reserva para a função de Monitor de Abrigo, suprindo necessidade de excepcional interesse público do Município conforme Lei Municipal n° 4.205/2023 estando abertas as inscrições do dia 09 ao dia 19 de fevereiro de 2024, conforme determina o item 03 do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé, de 08 (oito) vagas temporárias para Monitor de Abrigo com carga horária de 40h semanais.

A vigência da contratação temporária será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo, havendo necessidade, ser prorrogada por igual período.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial deste Edital e de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n. º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: http://saosepe.atende.net/.

c) No local as inscrições: setor de protocolos da Prefeitura municipal de São Sepé, situado na Rua Plácido Chiquiti n. º 900.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu bem como o conhecimento deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período

As inscrições serão realizadas no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, no primeiro andar, situado na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, entre os dias 09 e 20 de fevereiro de 2024.

Dia 09.02.2024 – das 7h30min às 13h30min.

Dia 14.02.2024 – Das 12h às 18h.

DEMAIS DIAS : Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.2. Requisitos para inscrição:

a) Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por representante maior de 18 (dezoito) anos munido de procuração autenticada em cartório, mediante apresentação de documento Oficial com foto e comprovante de residência.

3.5. O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

3.6. Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

b) Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, dentre outros) deverão, durante o período de inscrições, especificar em campo próprio na Ficha de Inscrição, bem como anexar requerimento detalhando qual tipo de atendimento necessário, juntamente com documento comprobatório, devidamente assinado.

4. DAS FUNÇÕES

4.1. A descrição das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2. O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

5. DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova objetiva única, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2 A prova será realizada no dia 27.02.2024 as 19h, No Polo de Educação Sepé Tiaraju - Endereço: Rua Coronel Veríssimo, nº 1177. Bairro: Centro –São Sepé/RS.

5.2.2 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.2.3 Cada questão terá valor igual 0,5 totalizando a nota máxima de 10 pontos, conforme planilha abaixo.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

Provas	Nº questões	Pontos por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	06	0,5	3,00
Matemática	04	0,5	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,00
TOTAL	**20**		**10,00**

5.2.4 A prova deverá ser realizada em até 3hs, não sendo permitida entrada na sala com aparelhos eletrônicos ou similares, ligados.

5.2.5 O candidato deverá levar caneta preta ou azul de material transparente;

5.2.6 O candidato não poderá entrar na sala portando embalagens com lanches ou outro tipo de alimentos, sendo permitido apenas garrafa de água transparente e sem rótulo.

5.2.7 Cada questão poderá ter até 5(cinco) alternativas, sendo APENAS uma correta.

5.2.8 O candidato em momento algum poderá se retirar da sala em posse da prova, levando **apenas** o gabarito, para conferência.

5.2.9 O candidato só poderá se afastar da sala para utilização dos sanitários, devidamente acompanhado por alguém da Comissão/equipe de Apoio.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1. A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – http://saosepe.atende.net/_- e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

6.2. A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município http://saosepe.atende.net/ no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas ou pela nota obtida na prova discursiva, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação das mesmas.

6.4 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.

6.5 O pedido de recurso deverá conter:

a) Nome completo;
b) Indicação da função;
c) Objeto do pedido de recurso;
d) Exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

6.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

6.7 Os processos com as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de 01(um) dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

6.8 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

6.9 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 6.4 deste Edital.

6.10 Não haverá recurso de reconsideração.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo, será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

8.2 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

8.3 Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei nº.4.205, de 27 de dezembro de 2023.

9.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4
b) Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma
c) Carteira de Identidade

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

d) CPF

e) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral

f) Certidão de nascimento ou casamento

g) PIS

h) Certificado de reservista

i) Comprovação da escolaridade exigida

j) Comprovante de endereço

k) Declaração de bens

l) Conta corrente

m) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 10.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

9.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

9.5 A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

11.2 A aprovação e a classificação geral para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

11.3 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. Deste edital.

11.4 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.5 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

a) Anexo I: Quadro demonstrativo das Funções, vencimentos, da Carga Horária Semanal, das Vagas e da Habilitação legal para o exercício da função.
b) Anexo II: Atribuições das funções.
c) Anexo III :Ficha de inscrição
d) Anexo IV: Requerimento (atendimento especial)
e) Anexo V: Cronograma do Processo Seletivo
f) Anexo VI: Conteúdo Programático

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

São Sepé, 08 de fevereiro de 2024

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

Anexo I

QUADRO DEMONSTRATIVOS DAS FUNÇÕES, DO VENCIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Função/Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos quanto a Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função	Remuneração
Monitor de Abrigo/40h	08	- Ensino Médio – Magistério - Experiência comprovada com crianças e adolescentes.	R$ 1.843,94 + R$ 249,27 (Insalubridade)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

Anexo II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Abrigo	Tomar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos abrigados; organizar o ambiente físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; proceder à organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; proceder ao acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano da criança ou adolescente, quando se mostrar necessário e pertinentes, com a respectivo supervisão de profissional de nível superior; dar apoio na preparação da criança ou adolescente para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissional de nível superior.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

Nome: _____

Filiação: _____

_____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____Data de Expedição: _____/_____/_____ UF: _____

CPF:_____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Necessidade de Atendimento especial? Marcar com x ☐

Em caso de necessidade especial, anexar documento comprobatório :

Detalhamento:_____

_____

Anexos: (especificar quantidade) ☐

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão do Processo Seletivo 04/2024.

Eu_____
_____, candidato(a) do Edital _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor:_____CPF:_____Telefone(s) _____ venho requerer atendimento especial para realizar as prova, conforme comprovantes anexos à Ficha de Inscrição

São Sepé-RS_____, _____/ ____/____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

Anexo V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 04/2024

Data	Etapa
08.02.2024	Publicação do Edital
09.02.2024 a 19.02.2024	Período das Inscrições
21.02.2024	Divulgação da lista das Inscrições
21.02.2024 e 22.02.2024	Período de Recursos para Inscrições Indeferidas
23.02.2024	Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas
27.02.2024	Realização da Prova
28.02.2024	Publicação do gabarito
Até 03 (três) dias úteis após a realização das provas	Publicação das Notas
02 (dois) dias úteis após a divulgação das notas	Período de Recursos
Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recursos	Homologação e Classificação Final

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0

Anexo VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade; Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
MATEMÁTICA: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Graus; Relações Métricas e Trigonométricas do Triângulo; Problemas que envolvam Figuras Planas; Funções; Análise Combinatória; Sistemas Legais de Medidas. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Análise combinatória e probabilidade. Sequencias com figuras, números, palavras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hábitos de Higiene. Noções de cuidado, saúde, alimentação e educação com crianças e adolescentes. Noções de Primeiros Socorros. Constituição Federal e Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/FCE9-B51E-AA57-E5F0 e informe o código FCE9-B51E-AA57-E5F0